



EDITAL

N.º 058/2024

REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL — DELIBERAÇÕES

PAULO JORGE MIRA LUCAS CEGONHO QUEIMADO, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Chamusca torna público, e em cumprimento do disposto no art.º 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que este órgão, na sua reunião ordinária de **20 de fevereiro de 2024**, tomou as seguintes deliberações:

Ordem do Dia:

01 – Resumo Diário de Tesouraria do dia 14.02.2024: Total de Disponibilidades: 1.627.197,20€ (um milhão, seiscentos e vinte e sete mil, cento e noventa e sete euros, vinte centimos); Operações Orçamentais: 1.519.063,77€ (um milhão, quinhentos e dezanove mil, sessenta e três euros, setenta e sete centimos); Operações não orçamentais: 108.133,43€ (cento e oito mil, cento e trinta e três euros, quarenta e três centimos): Tomado conhecimento.

02 - Relação de pagamentos de 01 a 14.02.2024: Operações Orçamentais: 524.282,25€ (quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e dois euros, vinte e cinco centimos). Tomado conhecimento.

03 - Posição dos Compromissos de 01 a 14.02.2024: Valor total: 44.060,35€ (quarenta e quatro mil, sessenta euros, trinta e cinco centimos): Tomado conhecimento.

04 – Aprovação das atas 25/2023, 02/2024 e 03/2024: aprovadas por unanimidade.

05 — Aquisição do terminal rodoviário de Santarém pela Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT), com contração de empréstimo bancário e confirmação do critério para efeitos de responsabilidade indireta, em respeito pelo artigo 54.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro: deliberado por unanimidade, nos termos da alínea ccc) do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sujeitar à aprovação da Assembleia Municipal o critério de imputação de encargos para efeitos de responsabilidade indireta, em respeito pelo artigo 54.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, aprovado na reunião do conselho intermunicipal da CIMLT, realizada no dia 25.01.2024, nomeadamente que a contribuição de cada município, de forma proporcional, à quota de cada um para as despesas de funcionamento da própria Comunidade Intermunicipal, cabendo ao município de Chamusca – Valor da quotização 2024 (6.575,00 euros); % de Imputação (9,99%); Montante (299.785,70 euros).

06 - Utilização e funcionamento do Pavilhão Gimnodesportivo da Escola Básica e Secundária da Chamusca – aprovação de tabela de preços: deliberado por unanimidade: UM) aprovar para o ano de 2024 a tabela de preços a aplicar pela utilização e funcionamento do Pavilhão Gimnodesportivo da Escola Básica e Secundária que juntam em anexo. DOIS) Que esta deliberação produza efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2024.



07 - Utilização e funcionamento do Campo de Futebol da Chamusca – aprovação de tabela de preços: deliberado por unanimidade: UM) aprovar, para o ano de 2024, a tabela de preços a aplicar pela utilização e funcionamento do campo municipal da Chamusca, que juntam em anexo. DOIS) Que esta deliberação produza efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2024.

08 – Mapa de pessoal da Câmara Municipal da Chamusca – alteração: deliberado por maioria, com a abstenção e voto do Sr. vereador Tiago Prestes, remeter à Assembleia Municipal para aprovação, no uso da competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a 1.ª alteração do Mapa de Pessoal do município da Chamusca para 2024, conforme documento que juntam.

09 - Fixação de despesas de representação – cargo dirigente: deliberado por unanimidade, aprovar a proposta para abonar despesas de representação aos Dirigentes Intermédios de 2.º Grau (Chefes de Divisão) do município no montante atual de €209,17 / mês.

10 - Transportes escolares 2024 – Minuta de protocolo de colaboração administrativa e financeira a celebrar com Centro de Ensino e Recuperação do Entroncamento: deliberado por unanimidade: UM) autorizar a celebração do Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira com o Centro de Ensino e Recuperação do Entroncamento; DOIS) Aprovar a minuta de Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira, nos termos que juntam, apoiar o transporte dos alunos no valor de 3.600,00€, correspondendo a 300,00€/mês.

11 - Adenda ao Contrato Interadministrativo "Universidade Sénior 2022" outorgado com a União das Freguesias de Chamusca e Pinheiro Grande: deliberado por unanimidade: UM) autorizar a celebração de Adenda ao Contrato Interadministrativo a outorgar com a União das Freguesias Chamusca e Pinheiro Grande; DOIS) Aprovar a minuta de Adenda ao Contrato Interadministrativo "Universidade Sénior" nos termos e condições definidas.

12 - CPE 07/2021 – Arquivo Municipal da Chamusca – revisão de preços: deliberado por maioria com as abstenções do Sr. Vereador Tiago Prestes e da Sr.ª Vereadora Gisela Matias, aprovar a 1.ª revisão ordinária de preços da Empreitada do Arquivo Municipal da Chamusca no valor de 5.615,49€ (cinco mil, seiscentos e quinze euros e quarenta e nove cêntimos) com IVA à taxa em vigor.

13 - Pedido de Informação Prévia – Obras de Edificação – Construção de Pecuária - Herdade de Vale de Carros, Vale de Cavalos: deliberado por unanimidade, o deferimento do pedido de informação prévia de construção de suinicultura condicionado ao: - cumprimento em futura sede de pedido de licenciamento ou comunicação prévia, ao teor preconizado pela Agência Portuguesa do Ambiente no respetivo parecer; - cumprimento em futura sede de pedido de licenciamento ou comunicação prévia, ao teor preconizado pelo Serviço de Planeamento Urbanístico na respetiva informação técnica; - Emissão de Declaração de Reconhecimento de Interesse Municipal, conforme preconizado pelo art. 22.º do PDM da Chamusca.



14 - Pedido de parecer ao abrigo do n.º 1, e seguintes, do art. 9.º e do n.º 4 do art. 20.º do N.R.E.A.P. – Obras de Edificação – Construção de Pecuária - Herdade de Vale de Carros, Vale de Cavalos: deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável condicionado, relativamente ao enquadramento urbanístico da atividade pecuária de espécie suína, em regime intensivo, ressaltando eventuais entendimentos/pareceres diversos que a Entidade Regional da Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo, venham a emitir nos respetivos domínios junto da entidade coordenadora do N.R.E.A.P., e desde que: As valas/linhas de águas não sejam obstruídas, nem o seu traçado alterado; As vias públicas e/ou os caminhos particulares de acesso a terceiros/serventias não sejam vedadas/os; A implantação/execução da pretensão não contrarie o disposto no Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios publicado através do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de Outubro, e demais legislação aplicável; A higiene e segurança de pessoas, animais e bens sejam respeitadas; Que em tudo omissos, seja respeitado o disposto na demais legislação aplicável.

15 – Pedido de Reconhecimento de Interesse Municipal relativo à operação urbanística - Herdade de Vale de Carros, Vale de Cavalos: deliberado por unanimidade, aceitar o pedido e remeter à Assembleia Municipal para que a mesma possa declarar o Reconhecimento de Interesse Público, de forma a que a proposta de criação de unidade pecuária possa dar cumprimento ao disposto no ponto 11 da alínea b) do artigo 21.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal da Chamusca, republicado no Diário da República, II.ª Série, pelo aviso 4077, de 26 de março de 2016 e no âmbito da aplicação, com caráter extraordinário, do regime de regularização e de alteração e ou aplicação de estabelecimentos e explorações de atividades industriais, pecuárias, de operações de gestão de resíduos e de exploração de pedreiras incompatíveis com instrumentos de gestão territorial e ou condicionantes ao uso do solo, abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 165/2014 de 5 de novembro.

Para constar e devidos efeitos, se publicam o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, bem como no site do município.

Paços do Concelho da Chamusca, 23 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Chamusca,

(Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, Dr.)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.